



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 169/2023

Ementa: Abre Crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei n° 1.675 de 07 de novembro de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei n° 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 289.097,68 (duzentos e oitenta e nove mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

03.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

03.001. Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.116 Fundo Municipal de Educação - Fundamental.

(560) 3.3.71.70.00.00.00	1000	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	--	---------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001 Departamento Municipal Rede Sócio assistencial e habitação

08.243.0081.2.126.000 Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

(227) 4.4.90.52.00.00.00	1879	Equipamentos e material permanente	R\$ 23.397,00
--------------------------	------	------------------------------------	---------------

04.002. Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.1.080.000 Incremento Temporário Portaria 1.520

3.3.90.14.00.00.00	7494	Diárias – pessoal civil	R\$ 40.700,68
3.3.90.30.00.00.00	7494	Material do consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	7494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 120.000,00

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(380) 4.4.90.52.00.00.00	1501	Equipamentos e Material permanente	R\$ 12.500,00
(415) 4.4.90.93.00.00.00	823	Indenizações e restituições	R\$ 2.500,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei n°. 1.563, de 29 de junho de 2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2023 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 289.097,68 (duzentos e oitenta e nove mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 289.097,68 (duzentos e oitenta e nove mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por excesso de arrecadação na fonte 1879 – Transferências Voluntárias de Entidades Governamentais – Estadual no valor de R\$ 23.397,00, provável excesso de arrecadação na fonte 501 – Alienação de ativos no valor de R\$ 12.500,00, excesso de arrecadação na fonte 7494 – Emenda Parlamentar Saúde no valor de R\$ 240.700,68, provável excesso de arrecadação na fonte 823 – convênio SECID 225/2021 no valor de R\$ 2.500,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

03.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

03.001. Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.116 Fundo Municipal de Educação - Fundamental.

(135) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	---	---------------

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 07 de novembro de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal